ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 138/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.126 – Incentivo Temporário Piso Atenção Básico 3.1.90.11.00.00.00 - 4500 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial autorizado, servirá de fonte de recurso emenda de relator destinada mediante receita orçamentária nº 205 — Incremento Temporário do PAB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

SUI/PS

APROVADO EM 17 1 15 1722 PRESIDENTE

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 11 de novembro de 2022.

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 138/2022

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicional especial, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de créditos adicional especial, tendo em vista a necessidade de custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, incluindo os meses de novembro, dezembro, décimo terceiro e férias.

Por essa razão, solicita-se a abertura de crédito adicional especial afim de suportar as despesas com os vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr<sup>o</sup>.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

